

Art.2º O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3º Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4º Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 04 junho de 2019

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NO-
ME: _____
RG N°: _____ RG
N°: _____
CPF N°: _____ CPF N°: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ASSESSORIA
ADITIVO Nº 140 ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
TEMPORÁRIA DE MAIO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL
– PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº
001/2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a carga horária no contrato nº **042** por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, de **ROSILENE SI-MOES MIRANDA** na EM Gotinhas Do Saber, **acréscimo** de 20 horas no período de 27/05/2019 a 01/06/2019, em substituição da professora Laura Alexandra Neves Monteiro, que encontra-se de atestado licença médica por 05 dias, a partir de 27/05/2019

Cáceres, 31 de Maio de 2019

Antônia Eliene Liberato Dias

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NO-
ME: _____
RG N°: _____ RG
N°: _____
CPF N°: _____ CPF N°: _____

LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 13 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre alteração dos dispositivos da Lei Complementar nº 062 de 12 de dezembro de 2005, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 062, de 12 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 44-A. (...)

§ 1º Os valores dos aportes anuais a que se refere o caput deste artigo deverão ser equivalentes aos dispostos em planilhas atualizadas anualmente, considerando atualização monetária equivalente à meta atuarial de investimento do RPPS, da data de referência da referida Planilha até a data de realização do aporte.

(...)

§ 5º - A planilha de atualização dos Aportes Anuais definidos no Estudo Atuarial do exercício corrente, segue anexo à esta lei e dela faz parte integrante, os quais entrarão em vigor a partir da publicação da presente, retroagindo seus efeitos a partir de 01/janeiro/2019.

§ 6º - O Relatório Técnico de Avaliação Atuarial 2019, que dispõe sobre os resultados da previdência do Município de Cáceres, faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 13 de junho de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

Ano	Saldo Devedor (R\$)	Pagamento Anual (R\$)	Pagamento Mensal (R\$)
2019	R\$ 324.899.400,04	R\$ 9.235.658,76	R\$ 749.250,60
2020	R\$ 335.157.705,28	R\$ 10.834.992,11	R\$ 878.997,87
2021	R\$ 344.432.175,49	R\$ 12.434.325,47	R\$ 1.008.745,13
2022	R\$ 352.663.780,55	R\$ 14.033.658,83	R\$ 1.138.492,40
2023	R\$ 359.789.948,55	R\$ 15.632.992,18	R\$ 1.268.239,67
2024	R\$ 365.744.353,29	R\$ 17.232.325,54	R\$ 1.397.986,93
2025	R\$ 370.456.688,95	R\$ 18.831.658,89	R\$ 1.527.734,20
2026	R\$ 373.852.431,39	R\$ 20.430.992,25	R\$ 1.657.481,46
2027	R\$ 375.852.585,02	R\$ 22.030.325,61	R\$ 1.787.228,73
2028	R\$ 376.373.414,52	R\$ 23.629.658,96	R\$ 1.916.976,00
2029	R\$ 375.326.160,42	R\$ 25.228.992,32	R\$ 2.046.723,26
2030	R\$ 372.616.737,73	R\$ 26.828.325,68	R\$ 2.176.470,53
2031	R\$ 368.145.416,32	R\$ 28.427.659,03	R\$ 2.306.217,80
2032	R\$ 361.806.482,27	R\$ 30.026.992,39	R\$ 2.435.965,06
2033	R\$ 353.487.878,82	R\$ 31.626.325,74	R\$ 2.565.712,33
2034	R\$ 343.070.825,80	R\$ 33.225.659,10	R\$ 2.695.459,60
2035	R\$ 330.429.416,25	R\$ 34.824.992,46	R\$ 2.825.206,86
2036	R\$ 315.430.188,77	R\$ 36.424.325,81	R\$ 2.954.954,13
2037	R\$ 297.931.674,28	R\$ 38.023.659,17	R\$ 3.084.701,39
2038	R\$ 277.783.915,57	R\$ 39.622.992,53	R\$ 3.214.448,66
2039	R\$ 254.827.957,97	R\$ 41.222.325,88	R\$ 3.344.195,93
2040	R\$ 228.895.309,57	R\$ 42.821.659,24	R\$ 3.473.943,19
2041	R\$ 199.807.368,91	R\$ 44.420.992,59	R\$ 3.603.690,46
2042	R\$ 167.374.818,45	R\$ 46.020.325,95	R\$ 3.733.437,73
2043	R\$ 131.396.981,60	R\$ 47.619.659,31	R\$ 3.863.184,99
2044	R\$ 91.661.141,19	R\$ 49.218.992,66	R\$ 3.992.932,26
2045	R\$ 47.941.817,00	R\$ 50.818.326,02	R\$ 4.122.679,53

LEI Nº 2.762, DE 13 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:

no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.540.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas da Secretaria Municipal Planejamento pelas inclusões de **categoria econômica**, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Função:	16 – Habitação	
Subfunção:	482 – Habitação Urbana	
Programa:	1007 – GESTAO DE EXCELENCIA	
Proj/Atividade:	1.270 – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.50.41 Contribuições	(100) Recursos Ordinários	840.000,00
3.3.50.41 Contribuições	(300) Recursos Ordinários	700.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação, bem como do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais):

Órgão:	08 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	16 – Habitação	
Subfunção:	481 – Habitação Rural	
Programa:	1003 – SERVIÇOS PUBLICOS PARA SOCIEDADE	
Proj/Atividade:	1.156 – REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(100) Recursos Ordinários	25.000,00

Órgão:	08 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	16 – Habitação	
Subfunção:	482 – Habitação Urbana	
Programa:	1003 – SERVIÇOS PUBLICOS PARA SOCIEDADE	
Proj/Atividade:	1.022 – REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(100) Recursos Ordinários	25.000,00

Órgão:	16 – SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1008 – EQUILIBRIO FISCAL	
Proj/Atividade:	1.169 – RECADASTRAMENTO PREDIAL E TERRITORIAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(100) Recursos Ordinários	44.760,00

Órgão:	10 – SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	

Função:	04 – Administração	
Subfunção:	121 – Planejamento e Orçamento	
Programa:	1007 – GESTAO DE EXCELENCIA	
Proj/Atividade:	2.088 – MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(100) Recursos Ordinários	490.000,00

Órgão:	10 – SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	121 – Planejamento e Orçamento	
Programa:	1007 – GESTAO DE EXCELENCIA	
Proj/Atividade:	1.260 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DA SEDE	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(100) Recursos Ordinários	165.210,00

Órgão:	10 – SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	121 – Planejamento e Orçamento	
Programa:	1007 – GESTAO DE EXCELENCIA	
Proj/Atividade:	1.137 – ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(100) Recursos Ordinários	90.030,00

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.720, de 24 de dezembro de 2018-LOA/2019, Lei nº 2.676, de 30 de Julho de 2018-LDO/2019 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 13 de junho de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registros de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica **SUSPENSO** o certame que estava marcado para o dia 17 de junho de 2019, às 09:00 horário de Brasília-DF. Tão logo redefinida, será designada uma nova data.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma <https://www.comprasgovernamentais.org.br/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 13 de junho de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 21 DE MAIO DE 2019 - SMS

Resolução Nº 004 de 21 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) que faz parte das ações necessárias à formação da Política de Assistência Farmacêutica do Município de Cáceres-MT, para validade no período de 2019/2020.